



PORTARIA Nº 1.467/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, em especial as contidas conferidas pelo Art. 110 da Lei Complementar nº 004/99 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Inaciolândia;

Considerando o deferimento do processo requerimento nº 2023005359, onde o servidor efetivo requer Licença para tratar de Assuntos Particulares por 01(ano) e 06 (meses) a partir de 02/05/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao Servidor Municipal Sr. **ADELICIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista de Manutenção**, matrícula 5664, por **01(um) ano e 06 (seis) meses** contando a partir de **02/05/2023** à **30/10/2024**, com retorno previsto para **31/10/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 24 de abril de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm./RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 24/04/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022